

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Serve o presente Termo de Referência para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de saúde, na área de ergonomia para atender as necessidades dos colaboradores da SCPAR Porto de Imbituba S.A., conforme especificações contidas no presente instrumento.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As prestações de serviços que tratam este Termo de Referência, de uma maneira geral, são divididas em:

2.1. Ergonomia:

2.1.1. Assessoria em Ergonomia (Horas Fixas):

Assessoria para auxiliar as empresas na adequação do seu processo de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores. Pode incluir o levantamento dos riscos ergonômicos, recomendações para sua minimização, acompanhamento de adequações ergonômicas e monitoramento dos principais indicadores relacionados. Pode incluir também o acompanhamento pericial como assistente técnico.

2.1.2. Informações Adicionais/Apêndices:

Treinamentos e orientações ergonômicas relacionados à postura e utilização de equipamentos em escritório em formato de blitz postural, palestras para ações em Ergonomia.

A proposta de carga horária é de **8 horas mensais totalizando 96 horas anuais**. Está contemplado uma visita mensal e atividades de escritório (preparação de material). A assessoria será realizada por profissionais fisioterapeutas, devidamente capacitados e inscritos no conselho de classe.

LOTE 1				
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Prazo
1	Assessoria em Ergonomia	192	horas	24 meses

3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

Os serviços serão prestados na SCPAR Porto de Imbituba, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 100, Centro, na cidade de Imbituba, em SC.

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

Os serviços serão prestados na SCPAR Porto de Imbituba, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 100, Centro, na cidade de Imbituba, em SC

dx5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- b) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- g) A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- i) Não subcontratar totalmente, ceder ou transferir o objeto deste Edital;
- j) Manter sigilo das informações coletadas na CONTRATANTE por prazo indeterminado. A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA, como também o agente causador ou facilitador, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos e estimados pela CONTRATANTE, inclusive aqueles de ordem moral, bem como à assunção de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo, não sendo aplicado esta disposição para as informações que se tornaram de domínio público, por outro meio de divulgação que não pela CONTRATADA, ou por anuência da empresa CONTRATANTE;

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Emitir Contrato do objeto licitado;
- b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- c) Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- h) Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

6. DOS PRAZOS

- a) A vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, após assinatura do instrumento contratual, podendo ser renovado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Art. 71 da Lei nº 13.303/16 e Art. 128 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A., ou artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.
- b) A execução contratual terá início em até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Contrato pela CONTRATADA e CONTRATANTE;
- c) Poderá ser aplicado reajuste após decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data do início da prestação dos serviços e a cada novo ciclo de 12 (doze) meses. Geralmente, salvo existência de índices específicos, utiliza-se o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE ou ainda, negociado com a CONTRATANTE.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;

Conforme caracterização do tipo de serviço, definiu-se que a forma de recebimento do objeto, será o recebimento definitivo, conforme verificação do fiscal e elaboração de relatório operacional, e mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a execução dos serviços conforme descrito nos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

8. AMOSTRAS

O serviço não caracteriza a necessidade de entrega de amostras.

9. GARANTIAS ESPECÍFICAS

Não necessidade de garantias específicas para o serviço.

10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento sera efetuado mensalmente, sendo considerado entregue o serviço completamente realizado de acordo com o quantitativo solicitado e forma de execução descrita no Termo de Referência;

Feito por meio de boleto bancário em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante solicitação e autorização prévia e expressa da Fiscalização do Contrato;

Paulo Roberto Cunha de Oliveira
Técnico Portuário - Enfermagem
(assinado digitalmente)

Leonardo Roberto Santos
Gerente Suplente de SSMA
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **DQGN7349**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **PAULO ROBERTO CUNHA DE OLIVEIRA** (CPF: 033.XXX.459-XX) em 10/09/2024 às 12:16:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/09/2020 - 09:22:09 e válido até 29/09/2120 - 09:22:09.
(Assinatura do sistema)

✓ **LEONARDO ROBERTO SANTOS** (CPF: 073.XXX.469-XX) em 10/09/2024 às 14:13:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 14:35:20 e válido até 25/02/2119 - 14:35:20.
(Assinatura do sistema)

✓ **PAULO MÁRCIO DE SOUZA** (CPF: 031.XXX.969-XX) em 24/09/2024 às 09:08:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/02/2023 - 17:21:18 e válido até 15/02/2123 - 17:21:18.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMjcxN18yNzE5XzlwMjRfRFFHTjczNDk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00002717/2024** e o código **DQGN7349** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.